VOLPI

7º Tabelião

Ofício nº 88/2018 - HNP

Curitiba, 16 de Março de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor Corregedor Geral de Justiça Desembargador ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA.

Digníssimo Corregedor Geral do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

O 7º Tabelião de Notas desta Comarca, por seu Tabelião Substituto, infra-assinado, em cumprimento ao que determina o artigo 15 do Provimento nº 58 de 09/12/2016 da Corregedoria Nacional da Justiça, vem respeitosamente à presença de V.ex.ª, informar a inutilização de 13 (treze) papéis de segurança para aposição de apostila, constantes da planilha demonstrativa anexa.

Outrossim, informamos que os referidos papéis de segurança inutilizados foram devidamente incinerados, cujo procedimento foi registrado em certidão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 15 do Provimento nº 58 de 09/12/2016 da Corregedoria Nacional da Justiça.

Sendo o que havia para informar, desde já nos colocamos à disposição de V.ex.ª para todas e quaisquer informações que se fizerem necessárias.

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de distinto apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

MARCO ANTONIO CAPELLI
Tabelião Substituto
7º Tabelião

RUA MAL. DEODORO, 230 - CEP 80010-010, CENTRO – CURITIBA – PR - FONE: 3094-7700/FAX: 3094-7719.

VOLPI

7º Tabelião

Ofício nº 88/2018 – Anexo nº 01 – HNP

Curitiba, 16 de Março de 2018

DATA	CÉDULAS INUTILIZADAS
18/01/2018	A1981776
22/01/2018	A1981782
30/01/2018	A1981873
07/02/2018	A1981968
15/02/2018	A1981289
15/02/2018	A1981880
15/02/2018	A1981369
28/02/2018	A1981427
06/03/2018	A1981464
06/03/2018	A1981465
06/03/2018	A1981466
06/03/2018	A1981467
14/03/2018	A1981574

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO CAPELLI
Tabelião Substituto
7º Tabelião

RUA MAL. DEODORO nº 230 - CEP 80010-010 - CENTRO - CURITIBA/PR - FONE: 3094-7700 FAX: 3094-7719

DESPACHO

SEI nº 0018882-07.2018.8.16.6000

I – Trata-se de Ofício encaminhado por Marco Antônio Capelli, Tabelião Substituto do 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, informando "a inutilização de 13 (treze) papéis de segurança para aposição de apostila", a teor do disposto no art. 16, do Provimento nº 62, de 14.11.2017, da Corregedoria Nacional da Justiça.

II - No tocante à inutilização do papel de segurança empregado para a aposição da apostila, o Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, dispõe, no art. 16, que:

> *Artigo 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila,* ***as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.***
>
> *Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.*

III - Assim, ante o disposto no art. 16, do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, expeça-se Ofício Circular à todas as Serventias do Estado do Paraná, comunicando-as acerca da inutilização de 13 (treze) papéis de segurança para aposição de apostila (em cumprimento à ampla publicidade - art. 16, *caput*, do Provimento nº 62/2017), **juntamente com a cópia do Ofício 88/2018 (id 2756533).**

IV – Após cumpridas as diligências, encerre-se o expediente.

Curitiba, data registrada no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge**, **Corregedor**, em 23/03/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **2761034** e o código CRC **882215FD**.